



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 090

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.888.955,47 (Dois milhões, oitocentos oitenta e oito mil, novecentos cinquenta e cinco reais, quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.0	15.451.0004.1.00	4.4.90.51.99	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0033.0000	-	2.536.178,1
1	07		CV SEDURB 0056/			6
04.0	15.452.0004.2.0	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000	-	25.000,00
1	010		RECURSOS ORDI			
04.0	15.452.0005.2.0	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	1.500.0000.0000	-	1.750,00
1	012		REC ORDINÁRIOS			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.0	10.301.0016.2.00	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005	-	8.000,00
1	43		RECEITA DE IMPO			
06.0	10.302.0014.2.0	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1069	-	209.203,34
1	037		INCREMENTO EXT			
06.0	10.302.0014.2.0	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.2022.3110	-	106.327,66
1	037		INCREMENTO MA			
06.0	10.302.0014.2.0	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.600.2023.3110	-	1.796,31
1	037		INCREMENTO MA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS 200,00
-------	--------------------	--------------	----------------------------------	-----------------	---	-----------------------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.47.10	- TAXAS	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS 500,00
						R\$ 2.888.955,47

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 244.653,34 (Duzentos quarenta e quatro mil, seiscentos cinquenta e três reais, trinta e quatro centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.536.178,16 (Dois milhões, quinhentos trinta e seis mil, cento setenta e oito reais, dezesseis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 108.123,97 (Cento e oito mil, cento vinte e três reais, noventa e sete centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.61.99	- OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMO			1.750,00
						1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09	- MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.1028	-	209.203,34
						AB - INCREMENTO
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P			8.000,00
						1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU			200,00
						1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P			25.000,00
						2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P			500,00
						1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 244.653,34

EXCESSO	R\$ 2.536.178,
	16
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	108.123,97
SOMA	R\$ 2.888.955,
	47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 23 de Março de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL